

TC 013.839/2012-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Peixe/TO

Responsáveis: Antonio José Castelo Branco (ex-prefeito falecido); Nilo Roberto Vieira (ex-prefeito) e outros

Advogado/procurador: Janeilma dos Santos Luz (OAB/TO 3822); Nadin El Hage (OAB/TO 19-B)

Despacho de Expediente

1. Trata-se de processo de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – Denasus/MS, em razão de irregularidades detectadas na aplicação de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Município de Peixe/TO.
2. Por força do ACÓRDÃO Nº 7299/2013 – TCU – 2ª Câmara, foram consideradas irregulares as contas dos senhores Nilo Roberto Vieira, Antônio Jose Castelo Branco, Esther Sepúlveda da Silva e do Município de Peixe/TO (peça 53).
3. Compulsando os autos para fins de certificação do trânsito em julgado do AC-7299/2013-TCU 2ª C e de alimentação do sistema Cadirreg, foi detectado ausência de notificação do referido acórdão ao Sr. Antônio José Castelo Branco (falecido).
4. Considerando a informação prestado pela Escritania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º Cível da Comarca de Peixe/TO (peça 100), somos pela realização da notificação dos herdeiros do Sr. Antonio José Castelo Branco, nos endereços informados naquele ofício.

Ao Serviço de Administração/Secex/TO para as devidas providências.

Secex/TO, aos 14 de maio de 2015.

(Assinado eletronicamente)

Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro
Diretora